

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 392/75

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

1ª - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

2ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta cruzeiros), para fazer face às despesas com adicionais de insalubridade ao operário do Matadouro Municipal, referente ao período de maio/73 a dezembro/74.

3ª - O Crédito a que se refere este artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- VIII - DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- E - Setor de Matadouro Municipal
- 3.0.0.0.96 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.96 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.96 - Pessoal
- 3.1.1.1.96 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 - 01.10 - a) Adicionais de insalubridade de maio/73 a dezembro/74..... 1.150,00

4ª - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente, aos termos do item III do § 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei Orçamentária em vigor:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- I - GABINETE DO PREFEITO
- A - Gabinete
- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 - 01.01 - c) Subsídios e represent.do Prefeito 150,00
- 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
 - 12.00 - c) Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000,00

5ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mandaguáçu, aos 14 dias do mês de maio de 1.975.

Bonifácio Gomes Bonilha
Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Aguiar
Aguiar
Secretário

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 25 / 10 / 1975
Aguiar
SECRETÁRIO